



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111.354/2012**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 82.511.643/0001-64, COM SEDE NA RODOVIA ADMAR GONZAGA Nº 2.125 - ITACORUBI - FLORIANÓPOLIS - SC, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ABAIXO INDICADOS, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO “TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”, PARA O REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CADEIRAS/POLTRONAS, INCLUINDO-SE A ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**LOCAL:** Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, bairro Itacorubi, CEP.: 88.034-001 Florianópolis/SC.

**DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA (ENVELOPE "A") E DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE "B"):** até às 08h59min do dia 02 de outubro de 2012.

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** a partir das 09h00min do dia 02 de outubro de 2012.

O Procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto no Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto n. 3.931/2001 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e nas demais legislações aplicáveis.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus Anexos, nos dias úteis, no horário de atendimento, no Departamento de Administração da Sede do CREA/SC (Rodovia Admar Gonzaga, n.º 2.125, Itacorubi, CEP.: 88.034-001, Florianópolis/SC - (0\*\*48) 3331-2079) ou na Sede da Inspeção Regional do CREA/SC de Canoinhas/SC (Vidal Ramos, n.º 966, Centro, CEP: 89.460-000 - Canoinhas/SC - (0\*\*47) 3622-1386), ou fazer o download do mesmo através do site [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) - “Licitações”.

**ANEXOS:**

- I - Modelo de Carta de Credenciamento;**
- II - Modelo de Declaração de Idoneidade;**
- III - Modelo de Declaração de Cumprimento de Habilitação;**
- IV - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- V - Modelo de Proposta Comercial;**
- VI - Declaração de não existência de outros Cartórios Distribuidores;**
- VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- VIII - Termo de Referência;**
- IX - Minuta Contratual.**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de móveis e cadeiras/poltronas, incluindo-se a entrega, instalação/montagem e prestação de serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia, para atender às necessidades do CREA/SC, em especial da Inspeção Regional do CREA/SC de Canoinhas/SC, conforme condições e especificações, em especial técnicas, constantes deste Edital e seus Anexos, e tal qual esmiuçado no Termo de Referência (**Anexo VIII**), Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo VII**) e Minuta Contratual (**Anexo IX**), todos em anexo, partes integrantes do presente Edital.

1.2. O CREA/SC não se obriga a adquirir os materiais cotados pela(s) Licitante(s) vencedora(s) na quantidade relacionada, podendo até realizar Licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993, e art. 7º do Decreto n. 3.931/2001.

1.3. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da respectiva Ata.

1.3.1. O referido prazo de validade poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º do Decreto n. 3.931/2001.

1.4. Os móveis e cadeiras/poltronas a serem adquiridos encontram-se divididos em lotes, sobre os quais incidirá o julgamento das propostas, sendo que as Licitantes poderão ofertar propostas para um dos lotes, ou para ambos, de acordo com a sua conveniência, respeitada a adoção da planilha de preços de acordo com cada caso convencionado.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo a Licitante, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**modelo sugerido no Anexo I**) – item 3.1. deste Edital;

b) declaração da Licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**modelo sugerido no Anexo III**). Em razão do estabelecido na Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte que não



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

puderem comprovar sua regularidade fiscal, deverão declarar que atendem às demais exigências de habilitação contidas no Edital;

c) declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**, se for o caso.

2.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas:

a) concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;

c) estrangeiras que não funcionem no País;

d) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.3. Não será admitida a participação de cooperativas e/ou instituições sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto ora licitado.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No ato da abertura da Licitação, a Licitante poderá estar representada por seu representante legal ou por procurador regularmente constituído.

3.2. A Licitante, no momento da abertura da Sessão, deverá providenciar o seu credenciamento junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que consiste em:

a) comprovação, pelo representante presente na Sessão, da existência dos necessários poderes para a representação da empresa e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**Procuração e/ou Contrato Social - modelo sugerido no Anexo I**);

b) apresentação do documento de identidade civil – Carteira de Identidade/RG ou equivalente, do representante presente na Sessão (**original ou fotocópia autenticada**);

c) declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**, se for o caso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

d) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo III**.

3.2.1. Se o representante da Licitante for alguém a quem o Contrato Social confira tais poderes, não haverá a necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que ele apresente, devidamente registrado pelo Órgão Público responsável pelo registro e arquivamento de tais documentos, o respectivo Contrato Social (**fotocópia autenticada ou original**) e documento de identidade civil (**fotocópia autenticada ou original**).

3.2.2. Caso a Licitante encaminhe um procurador para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Procuração ou Carta de Credenciamento (**conforme modelo constante do Anexo I**), em cuja firma do representante legal da Licitante deverá estar reconhecida, nomeando o procurador, com poderes expressos para formular propostas, acordar, discordar e transigir em nome da Licitante, bem como para acompanhar as demais ocorrências e realizar todos os atos inerentes ao certame, dentre outros, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro, na data de abertura dos envelopes, conjuntamente com o respectivo Contrato Social (**fotocópia autenticada ou original**). A prova da identificação pessoal do procurador presente deverá ser feita por meio da apresentação de seu documento de identidade civil (**fotocópia autenticada ou original**).

3.2.3. Deverá ser apresentada também, nesse momento, Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo III**, e se for o caso, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

3.3. Tais documentos [**procuração/carta de credenciamento (com firma reconhecida) - se for o caso -, contrato social (fotocópia autenticada por cartório ou acompanhada do original), documento de identidade civil do representante/procurador (fotocópia autenticada por cartório ou acompanhada do original), declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração para microempresa/empresa de pequeno porte - se for o caso -**], deverão ser apresentados fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços e serão juntados ao processo licitatório.

3.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos nos subitens anteriores, ou a sua incorreção, impedirá o representante legal de se manifestar e responder pela Licitante em quaisquer umas das fases do procedimento licitatório.

3.5. Será admitido somente 01 (um) representante por Licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.6. Não será permitida a participação, como representantes, de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

3.7. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante credenciado da Licitante, cujas declarações a obrigarão administrativa e civilmente.

3.8. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura do primeiro envelope contendo proposta de preço.

#### **4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

4.1. Na presente Licitação e, em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será dispensado às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007.

4.2. Será considerada ME/EPP a pessoa jurídica enquadrada no conceito trazido pelo artigo 3º da LC 123/06. A Licitante que desejar receber referido tratamento diferenciado deverá apresentar, em conjunto com a documentação exigida para o credenciamento e, para fins de comprovação de tal condição, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

4.3. Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto n.º 6.204/07, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores àquela.

4.4. Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.5. Não ocorrendo a contratação da ME/EPP mais bem classificada, na forma do item 4.4., em decorrência da sua inabilitação, serão convocadas as ME/EPP que porventura se enquadrem na hipótese do item 4.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima aludido, será realizado sorteio



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.6.1. Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, será a essa adjudicado o objeto do certame.

4.6.2. Não se aplica o sorteio acima aludido quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

4.7. Na hipótese da não-contratação de nenhuma ME/EPP, na forma do item 4.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da etapa de lances verbais.

4.8. O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

4.9. O momento para a verificação do empate e aplicação das disposições acima se dará ao final da etapa de lances verbais.

4.10. Serão assegurados às ME/EPP, ainda, os benefícios elencados nos artigos 1º ao 5º do Decreto n.º 6.204/07.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

**ENVELOPE "A": Proposta de Preços**

**ENVELOPE "B": Documentos de Habilitação**

5.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREGÃO N° 007/2012**

**ENVELOPE "A": PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA/SC**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_**

**PREGÃO N° 007/2012**

**ENVELOPE "B": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA/SC

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

## 5.2. Quanto ao Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.2.1. As Licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado próprio ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o seu carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ. Deverá, ainda, ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da Licitante.

5.2.1.1. Recomenda-se que as páginas da proposta de preço e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

5.2.2. A Proposta de Preços deverá conter, conforme modelo constante do **Anexo V**:

a) a **marca e o modelo**, o **preço unitário e total** de cada item e o **preço global** de cada lote (somatório dos preços totais de todos os itens pertencentes ao lote), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, **respeitados os valores máximos (unitários, totais e globais)** trazidos pelo Termo de Referência (**Anexo VIII**);

a.1.) As Licitantes deverão apresentar proposta de preço contendo preços unitários, preços totais e preços globais inferiores aos preços máximos admitidos pelo Edital. Ou seja, não basta apenas o respeito ao preço global máximo por lote, mas também, deve-se respeitar os preços unitário e total máximos. O momento de verificação do respeito aos limites máximos se dará ao final da etapa de lances verbais.

b) declaração expressa de que todos os itens ofertados cumprem com as especificações exigidas no Termo de Referência (**Anexo VIII**), em especial com as características técnicas dos mesmos;

c) declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, entrega, montagem/installação, assistência técnica, garantia, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

d) **prazo de garantia** de todos os itens, não inferior a **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo, e o **prazo de entrega e instalação/montagem** de todos os itens, não superior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do Contrato ou substitutivo legal;

e) prazo de validade da proposta, não inferior a 12 (doze) meses, igual ao do Registro de Preços, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

f) Documento, Laudo e/ou Declaração de profissional habilitado competente, comprovando que os itens ofertados atendem às regras de ergonomia impostas pela Norma Regulamentadora NR-17.

5.2.2.1. Na hipótese da proponente ser cooperativa, deverá anexar à proposta, também, declaração de que o modelo de gestão operacional que adota atende ao disposto nos incisos I e II do art. 4º da Instrução Normativa - MPOG/SLTI nº 02/2008, sob pena de desclassificação.

5.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2.6. Nos valores propostos, havendo discrepância entre o preço unitário e o total e entre os por extenso e em algarismos, serão considerados em ambos os casos os primeiros, e entre esses o valor por extenso. Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometam o entendimento claro do valor cotado.

5.2.7. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos neste Edital.

5.2.8. Os licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.

5.2.9. Para os casos em que a **Licitante não credenciar nenhum representante** para o acompanhamento das Sessões, **deverão ser enviados, conjuntamente com a Proposta de Preços, e dentro de tal envelope, Declaração da Licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugerido no Anexo III) e**





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**, se for o caso.

### 5.3. Quanto ao **Envelope "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

5.3.1. Para habilitar-se à presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o **"ENVELOPE B"** contendo os seguintes documentos, observado o disposto no item 5.3.5. abaixo:

#### 5.3.1.1. **Regularidade Fiscal:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e correspondente alteração, caso existente, devidamente registrado e em cópia autenticada, ou acompanhado do original, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações e outras que assim o exijam, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1.) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

a.2.) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3.) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente (Estatuto, Contrato Social ou equivalente registrado na Junta Comercial/DNRC e suas alterações), quando a atividade assim o exigir.

**a.4.) Os documentos exigidos, conforme o caso, pelos itens a), a.1.), a.2.) e a.3.), acima, deverão ser apresentados no envelope de habilitação somente pelas Licitantes que não possuírem representantes credenciados na Sessão do Pregão. Para as demais, utilizar-se-á, para fins de cumprimento dos referidos itens, a documentação apresentada na fase de credenciamento, devendo, portanto, em tal fase serem apresentados.**

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

d) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

e) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

f) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRS/FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - CNDT/TST.

5.3.1.1.1 Opcionalmente, a critério da Licitante, a documentação acima (item 5.3.1.1) poderá ser substituída pelo **Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor – CRC do CREA/SC** - com todos os documentos válidos para o dia de abertura da presente Licitação.

5.3.1.1.2. Caso a Licitante ainda não possua o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do CREA/SC, e deseje possuí-lo, o mesmo deverá ser solicitado até o 3º (terceiro) dia corrido anterior à data prevista para a Sessão Pública. (Formulário para cadastramento e relação de documentos podem ser encontrados no site do CREA/SC, [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) - opção “Licitações” - “Cadastramento de Fornecedores”).

5.3.1.1.3. Caso a Licitante já possua o CRC do CREA/SC, deverá atentar para o fato de ainda constar no mesmo todos os documentos válidos, providenciando a substituição dos mesmos em caso negativo.

#### 5.3.1.2. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, **por Lote**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a **Licitante** já forneceu **objeto com especificações e quantitativos** pertinentes e compatíveis com o objeto/itens de **cada lote** desta Licitação.

a.1) Entende-se por pertinente e compatível o fornecimento de móveis – para o Lote 01, e o fornecimento de cadeiras/poltronas – para o Lote 02, em quantitativos de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) ao quantitativo global de cada Lote (TCU - Acórdão n.º 897/2012 - Plenário, TC 003.818/2012-8, rel. Min. José Jorge, 18.4.2012).

a.2) A Licitante poderá se valer do somatório de atestados para o cumprimento do quantitativo mínimo exigido, desde que se tratem de fornecimentos concomitantes, estes considerados o que possuírem diferença máxima de 01 (um) ano entre todos.

a.3) Caso o atestado apresentado não comprove explicitamente a quantidade fornecida e/ou as especificações, a Licitante deverá anexar ao atestado toda e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

qualquer documentação possível que, em conjunto com o atestado, faça a comprovação do quantitativo mínimo exigido/especificações.

**a.4) Caso seja apresentado atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deve possuir firma devidamente reconhecida em cartório.**

**5.3.1.3. Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) competente(s) da sede ou domicílio da Licitante;

a.1.) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores competentes.

b) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante **(documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima - Certidão Negativa)** ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores competentes na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada **(Anexo VI)**.

5.3.1.4. O Pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da Licitante, devendo por esta ser apresentada:

a) Declaração da Licitante, devidamente datada e assinada, de que não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta Licitação, em especial, de que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, bem como estar ciente de que deverá declará-la quando ocorrida durante o procedimento licitatório e/ou da vigência do Contrato, Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República e Declaração de que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que impeça a Licitante de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93. **(Anexo II deste Edital)**.

**5.3.1.5. No caso de cooperativas, deverá ser apresentado também:**

a) a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;

b) a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c) o registro previsto na Lei 5.764, art. 107;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

d) a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o Contrato;

e) os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- e.1) ata de fundação;
- e.2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e.3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- e.4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e.5) três registros de presença dos cooperados que executarão o Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- e.6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.3.2. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.

5.3.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.3.3.1. em nome da Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, ressalvados aqueles expressamente exigidos de terceiros, observado o seguinte:

- a) se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;
- c) os atestados de capacidade técnica e de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa Licitante.

5.3.3.2. datados dentro dos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura das propostas, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5.3.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 15.8 e 15.9 deste Edital, o Pregoeiro considerará a Licitante inabilitada.

5.3.5. Os documentos exigidos nos itens acima deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial. As cópias deverão estar autenticadas por Cartório, ou na falta desta autenticação, acompanhadas dos originais para permitir que essa providência seja adotada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.3.6 A Licitante será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio a erro de julgamento.

5.3.7 É facultado ao Pregoeiro solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa das Licitantes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação.

5.3.8 As **ME/EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.3.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor condicional da Licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

5.3.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

5.3.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.3.9. Serão desclassificadas ou inabilitadas as Licitantes que não atendam a quaisquer das disposições contidas neste Capítulo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## 6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Legislação vigente e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados.

6.2. No dia, hora e local designados, a Licitante ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital e legislação correlata.

6.3. Aberta a sessão, a Licitante ou seu representante legal entregará ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços, a Documentação de Habilitação e a Documentação exigida para o Credenciamento.

6.4. Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro.

6.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 7.9. deste Edital.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro receberá os envelopes devidamente identificados de acordo com o item 5.1.1 do presente Edital até a data e hora acima especificados. Na sequência, o Pregoeiro procederá ao Credenciamento dos representantes das Licitantes presentes e, logo em seguida, abrirá os envelopes referentes às Propostas de Preço (Envelope "A").

7.2. Após abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das Licitantes, será realizada a ordenação das propostas, na ordem do menor preço global por lote. Na sequência o Pregoeiro divulgará os preços classificados e as respectivas Licitantes.

7.3. O Pregoeiro classificará a Licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores globais sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativos à proposta de menor preço global, por lote, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

7.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 7.3, por lote, poderão os autores das duas melhores propostas subsequentes à de menor preço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

global, conjuntamente com esta, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

7.5. A partir de então, os lances verbais serão oferecidos em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço global, por lote.

7.6. A Licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, observado o disposto no item 4 supra.

7.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, observado o disposto no item 4 supra. **Nesse momento será verificado o respeito aos limites máximos de preços (unitários, totais e globais) admitidos pelo Edital.**

7.9. Na fase de lances e da negociação, se a menor proposta for ofertada por cooperativa, devem ser considerados os 15% em decorrência da Seguridade Social de obrigação do CREA/SC (art. 22 da Lei 8.212/91), para avaliação de sua vantajosidade para a Administração, desta forma:

a) Caso a proposta de 2º lugar seja inferior a 115% da menor proposta oferecida por cooperativa, caberá ao Pregoeiro realizar a equalização das propostas e considerar a proposta de 2º lugar como a mais vantajosa e proceder as demais etapas com o fornecedor correspondente.

b) A equalização se deve ao fato de o Pregão consistir em obter a proposta mais vantajosa para a Administração, o que pode diferir do menor lance. Caberá ao Pregoeiro administrar o valor das propostas com base na caracterização do fornecedor como cooperativa ou não durante as fases da sessão pública.

7.10. Sendo aceitáveis as propostas de menor preço global, por lote, serão abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação da Licitante que as tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias com base nos documentos exigidos para o presente Pregão.

7.11. Constando o atendimento pleno às exigências editalícias e legais, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.12.1. Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a(s) Licitante(s) vencedora(s) para que seja obtido preço melhor.

7.13. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s).

7.14. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.16. A Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, entregar por escrito, e de acordo com o item 5.2 supra, nova Proposta de Preços contendo expressamente os valores unitários, totais e global ofertados e tido como vencedores do certame, após a fase de lances verbais, redefinindo, para tanto, a planilha de formação de preços para cada lote.

7.17. Os envelopes não abertos contendo os Documentos de Habilitação das demais Licitantes, não classificadas em primeiro lugar no presente certame, permanecerão de posse do CREA/SC até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, data a partir da qual poderão ser retirados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, quando então serão inutilizados.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese da suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

### 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

10.2. O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou da autoridade competente do CREA/SC, que também procederá à homologação do certame.

### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da Licitação, será celebrada Ata de Registro de Preços que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

11.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela(s) Licitante(s) vencedora(s) no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura.

11.2.1. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo previsto no subitem 11.2, sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável.

11.3. Sempre que a Licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, além da aplicação da multa acima, convocar remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

11.4. A Ata de Registro de Preços firmada com a Licitante vencedora observará a minuta do **Anexo VII**, podendo ser alterada nos termos dos art. 57 e 58 da Lei n. 8.666/1993 e do art. 12 do Decreto n. 3.931/2001.

11.5. Na hipótese de inadimplemento contratual ou cancelamento do registro do primeiro colocado, a Administração poderá convocar as demais Licitantes para, na ordem de sua classificação e observadas as condições de habilitação, registrarem preços, assinando a respectiva Ata de Registro de Preços.

## 12. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. O CREA/SC fará os pedidos e as aquisições mediante a assinatura do(s) competente(s) Contrato(s) ou substitutivo(s) legal(is), durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.2. O Contrato ou substitutivo legal deverá ser assinado pelo Fornecedor no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura.

12.2.1. A recusa em assinar o Contrato ou substitutivo legal, no prazo previsto no subitem 12.2, sujeitará o Fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável.

12.3. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação para assinar o Contrato ou substitutivo legal, é facultado à Administração, além da aplicação da multa acima, cancelar o seu registro e convocar remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

12.4. O Contrato firmado com o Fornecedor observará a minuta do **Anexo IX**, podendo ser alterado nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei n. 8.666/1993, e podendo ser substituído por outro instrumento hábil nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/1993.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

12.5. No caso da contratação de cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, no caso de cooperativa, ou pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição sem fins lucrativos, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

12.6. É vedada a subcontratação parcial e/ou total do objeto ora licitado.

### 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, sem prejuízo das penalidades previstas, nos casos a seguir especificados:

13.1.1. Pelo CREA/SC:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa decorrente do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CREA/SC.

13.1.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento (Contrato), comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

13.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CREA/SC, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas na Ata e na legislação aplicável.

13.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

13.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o CREA/SC adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta do Elemento de Despesa Orçamentária nº 4.1.20.11 – Mobiliário em Geral.

### **15. DA GARANTIA**

15.1. O Fornecedor garante a qualidade do material ofertado, responsabilizando-se pela substituição ou indenização pecuniária dos produtos que apresentem qualquer deficiência, defeito, avaria ou desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital e no Termo de Referência respectivo.

17.2. O Fornecedor deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os móveis e cadeiras/poltronas que, após a entrega e aceite, venham apresentar defeitos de fabricação, avarias/defeitos, falta/divergência de especificações ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CREA/SC.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da(s) Licitante(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s), independentemente de transcrição.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3. A presente Licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

16.4. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CREA/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. As Licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

16.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

16.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

16.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, ou através do fax (48) 3331-2068, e-mail: [licitacao@crea-sc.org.br](mailto:licitacao@crea-sc.org.br) ou pelo fone (48) 3331-2079.

16.11. Este Edital subordina-se à Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555/00 e Decreto n.º 3.931/01, sendo os casos omissos julgados pelo Pregoeiro com base na legislação em questão e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

16.12. A homologação do resultado desta Licitação e registro dos preços não implicará em direito à contratação da Licitante vencedora para o fornecimento do objeto licitado. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o(s) Contrato(s) emitido(s) pelo órgão da administração participante deste processo.

16.13. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos determinados pelo CREA/SC de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.14. É fundamental a presença da Licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

16.15. As decisões referentes a este procedimento licitatório e todos os demais procedimentos deste Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às Licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (e-mail) enviado com pedido de confirmação de leitura, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

16.16. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.17. Quaisquer pedidos de esclarecimento serão respondidos às Licitantes autoras dos mesmos, preferencialmente via correio eletrônico (e-mail) e, desde que substanciais, serão anunciados a todos os interessados via publicação na página do CREA/SC na internet.

16.18. Face à natureza de entidade autárquica do CREA/SC, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Florianópolis, 11 de setembro de 2012.

**Eng. Civil e de Seg. do Trab. CARLOS ALBERTO XAVIER**  
**Presidente do CREA/SC**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ANEXO I**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ref. Pregão Presencial n.º 007/2012

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Tel. n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(estado civil) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório,  
sob a modalidade Pregão Presencial n.º 007/2012, instaurado pelo Conselho Regional  
de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
acima qualificada, neste ato por mim representada, Eu Sr(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(estado civil) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a),  
dentre outros poderes, o de representá-la extrajudicialmente perante a Autarquia  
supramencionada, formular propostas, acordar, discordar e transigir, bem como para  
acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito  
de interposição de recurso, assinar Atas, e todos os demais poderes indispensáveis ao  
bom andamento do certame, dentre outros: \_\_\_\_\_(especificar os demais  
poderes) \_\_\_\_\_.

(Cidade) - (Estado), (dia) de (mês) de 2012.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal\*\*  
Cargo/Função na Empresa

**\*\* Assinatura do representante da Licitante com firma reconhecida.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ref. Pregão Presencial n<sup>o</sup> 007/2012

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Tel. n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2- Que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93;
- 3 - Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público;
- 4 - Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato;
- 5 - Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial n.º 007/2012

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Tel. n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
declara, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n.º  
007/2012, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no  
aludido procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. Pregão Presencial n.º 007/2012

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Tel. n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, em especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref. Pregão Presencial n.º 007/2012

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Tel. n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

#### LOTE 01 - MÓVEIS PLANEJADOS PARA CANOINHAS

Item	Qtde	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
001	01	Mesa em "L" medindo 1600 x 1600 x 650 x 750mm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Tampo, laterais e painel frontal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, tampo revestido na cor Cinza, laterais e painel frontal revestidos em Cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29mm Ø. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para o tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com Ø interno de 60 mm na cor do revestimento, localizado no canto da mesa. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,2mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação. Torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45 graus, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para possibilitar a pega para o saque, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna da torre (voltada ao usuário). Três leitos independentes, (elétrico/lógico/telefônico) formados por perfil "U" de 30x20mm também confeccionado em chapa de aço, de forma a possibilitar a organização do "cabeamento dos	R\$	R\$



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>equipamentos de informática”, fixado na parte interna da face chanfrada posterior ao usuário, por meio de solda ponto. Base com sapata em material plástico injetado com Ø de 89mm e 19mm de altura, sistema de fixação por meio de barra roscada reforçada de 3/8” com haste de 44mm para permitir a regulagem de altura. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJ’s (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ’s 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/Furukawa/AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó na cor cinza, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT .</p>		
002	08	<p>Mesa em “L” medindo 1800 x 1800 x 650 x 750mm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento).. Tampo, laterais e painel frontal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, tampo revestido na cor Cinza, laterais e painel frontal revestidos em Cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29mm Ø. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para o tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com Ø interno de 60 mm na cor do revestimento, localizado no canto da mesa. Perfil “U” para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,2mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16” x 25 mm para fixação. Torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45 graus, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para possibilitar a pega para o saque, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna da torre (voltada ao usuário). Três leitos</p>	R\$	R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>independentes, (elétrico/lógico/telefônico) formados por perfil “U” de 30x20mm também confeccionado em chapa de aço, de forma a possibilitar a organização do “cabeamento dos equipamentos de informática”, fixado na parte interna da face chanfrada posterior ao usuário, por meio de solda ponto. Base com sapata em material plástico injetado com Ø de 89mm e 19mm de altura, sistema de fixação por meio de barra roscada reforçada de 3/8” com haste de 44mm para permitir a regulagem de altura. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJ’s (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ’s 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/Furukawa/AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó na cor cinza, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT .</p>		
003	01	<p>Mesa em “L” península e interlocução medindo 1800 x 1800 x 650 x 750mm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento).. Tampo, laterais e painel frontal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, tampo revestido na cor Cinza, laterais e painel frontal revestido em cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29mm Ø. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para o tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com Ø interno de 60 mm na cor do revestimento, localizado no canto da mesa. Perfil “U” para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,2mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16” x 25 mm para fixação. Torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45 graus, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para</p>	R\$	R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>possibilitar a pega para o saque, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna da torre (voltada ao usuário). Três leitos independentes, (elétrico/lógico/telefônico) formados por perfil “U” de 30x20mm também confeccionado em chapa de aço, de forma a possibilitar a organização do “cabeamento dos equipamentos de informática”, fixado na parte interna da face chanfrada posterior ao usuário, por meio de solda ponto. Base com sapata em material plástico injetado com Ø de 89mm e 19mm de altura, sistema de fixação por meio de barra roscada reforçada de 3/8” com haste de 44mm para permitir a regulagem de altura. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJ’s (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ’s 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/Furukawa/AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó na cor cinza, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT .</p>		
004	01	<p>Mesa retangular 1800 x 650 x 750mm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Tampo, laterais e painel frontal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, tampo revestido na cor Cinza, laterais e painel frontal revestido em cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29mm Ø. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para o tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Perfil “U” para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,2mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16” x 25 mm para fixação. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJ’s (dados e telefone), pela parte interna,</p>	R\$	R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ's 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/Furukawa/AMP), com leitões que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó na cor cinza, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT .		
005	02	Mesa retangular medindo 2200x650x750mm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Tampo, laterais e painel frontal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6x13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno com Ø29mm. Possui dois pés laterais e um central para melhor estrutura da mesa. Os pés laterais são recuados das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampo na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60mm na cor do revestimento. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,9mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16"x25 mm para fixação. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJ's (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ's 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/Furukawa/AMP), com leitões que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó na cor cinza, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT .	R\$	R\$
006	01	Mesa reta península para interlocução medindo 1400x750x750mm de altura, admitindo-se uma variação das	R\$	R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Tampo, lateral e painel frontal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado na cor cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29mm Ø. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para o tampo e lateral e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,2mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação. Estrutura metálica composta por: base lateral conificada com corpo tubular de 3" diâmetro e cone inferior com de 300mm de diâmetro confeccionada em chapa de aço SAE 1006 \1008 de 1,2mm de espessura e base tubular em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com Ø de 3" e 1,2mm de espessura e dispositivo nivelador em material plástico. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJ's (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ's 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/Furukawa/AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó na cor cinza, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT .</p>		
007	04	<p>Balcão medindo 800x500x750mm de altura com 02 portas e 01 prateleira interna, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Confeccionado em chapa de madeira aglomerada produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, Tampo e portas na cor cinza, laterais em cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo a espessura de 10mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18mm. Bordas do tampo e</p>	R\$	R\$





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de Ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5mm de Ø confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm/- 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22mm de comprimento, Ø de 17mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16", com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com Ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi na cor cinza, e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical, e pintura epóxi na cor cinza, com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação.</p>		
008	02	<p>Balcão inferior sem tampo medindo 800x500x725mm de altura com 02 portas e 01 prateleira interna, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Confeccionado em chapa de madeira aglomerada produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, Tampo e portas na cor cinza, laterais em cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo a espessura de 10mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de Ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5mm de Ø confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm / - 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa</p>	R\$	R\$



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22mm de comprimento, Ø de 17mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16", com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com Ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical e pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação.		
009	01	Balcão inferior sem tampo medindo 1200x500x725mm de altura com 03 portas e 01 prateleira interna, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Confeccionado em chapa de madeira aglomerada produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, Tampo e portas na cor cinza, laterais em cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo a espessura de 10mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de Ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5mm de Ø confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm/- 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22mm de comprimento, Ø de 17mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16", com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com Ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi na cor cinza, e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical, e pintura epóxi na cor cinza, com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação.	R\$	R\$



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

010	11	<p>Gaveteiro volante com 04 gavetas medindo 440 x 500 x 620mm de altura, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Confeccionado em chapa de madeira aglomerada produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado. Tampo e portas na cor cinza, laterais em cinza que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo 10mm de espessura para o fundo vertical e 18 mm para demais partes. Bordas do tampo e corpo, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de Ø. Gavetas convencionais no mesmo material e acabamento do corpo, sendo 03mm de espessura para o fundo horizontal e 18mm para demais partes, com corrediças de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos autoatarrachantes 3,5 x 16 AACC fenda cruzada. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 20mm de comprimento, Ø de 19mm, abas para fixação e acabamento cromado. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16", com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com Ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto-atarraxastes.</p>	R\$	R\$
011	01	<p>Tampo reto 1600/650mm de profundidade, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento), confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, tampo e laterais na cor cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt".</p>	R\$	R\$
012	01	<p>Tampo reto 1850/500mm de profundidade, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento), onfeccionados em chapa de madeira aglomerada 25mm de</p>	R\$	R\$



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, tampo e laterais na cor cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt".		
013	02	Armário medindo 800x500x1600mm de altura com 02 portas e 03 prateleiras internas, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento), confeccionado em chapa de madeira aglomerada produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, Tampo e portas na cor cinza, laterais em cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo a espessura de 10mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de Ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5mm de Ø confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm/- 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22mm de comprimento, Ø de 17mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16", com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com Ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi na cor cinza, e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical, e pintura epóxi na cor cinza, com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação.	R\$	R\$
014	11	Suporte volante para CPU medindo 240x498x359mm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento), onfeccionado em chapa de madeira	R\$	R\$



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		aglomerada 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado. Tampo e portas na cor cinza, laterais em cinza que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de Ø. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto-atarraxastes.		
015	01	Púlpito. Púlpito medindo 800mm de largura, 650mm de profundidade, 1200mm de altura frontal e 1100mm de altura traseira, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento), confeccionado em chapa de madeira aglomerada 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Possui 03 almofadas decorativas de 10mm de espessura e 150mm de altura, confeccionadas no mesmo material do corpo, nas duas laterais e na parte frontal do púlpito. Tampo e laterais inclinadas que permite melhor visão do usuário. No tampo a altura é de 1050 na parte frontal e 960 na parte traseira para acesso ao usuário. Na parte frontal do tampo possui uma travessa de apoio de papéis com 20mm de altura e 18mm de espessura. Abaixo do tampo há uma prateleira fixa. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço zamak com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6x13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Possui estrutura metálica de sustentação em formato de "U" para melhor acesso do usuário, confeccionada em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, com 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16" x 25 mm para fixação.	R\$	R\$
016	01	Púlpito para cadeirante. Púlpito para cadeirante, medindo 800mm de largura, 650mm	R\$	R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

	<p>de profundidade, 800mm de altura frontal e 700mm de altura traseira, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento), confeccionado em chapa de madeira aglomerada 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pínus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Possui 02 almofadas decorativas de 10mm de espessura e 150mm de altura, confeccionadas no mesmo material do corpo, nas duas laterais e na parte frontal do púlpito. Tampo e laterais inclinadas que permite melhor visão do usuário. No tampo a altura é de 650 na parte frontal e 560 na parte traseira para acesso ao usuário. Na parte frontal do tampo possui uma travessa de apoio de papeis com 20mm de altura e 18mm de espessura. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço zamak com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6x13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Possui estrutura metálica de sustentação em formato de "U" para melhor acesso do usuário, confeccionada em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, com 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16" x 25 mm para fixação.</p>		
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 01</b>			<b>R\$</b>

> LOTE 02 - CADEIRAS, POLTRONAS E SOFÁS PARA CANOINHAS

Item	Qtde	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
001	13	<p>Sofá para 1 lugar. Sofá em formato arredondado, com inclinação de 100°. Estrutura do estofado em madeira folhosa tratada, reforçada com compensado multilaminado 3mm e 20mm e régua de 5x3cm. Estofamento em espuma de 60mm no assento de densidade 33, sob molas de aço do tipo zig-zag. Braços com estrutura em duplas chapas de compensado multilaminado com 20mm cada, envolto com o mesmo revestimento do estofado. Pés dianteiros com sapatas de polipropileno e pés traseiros com rodízios duplos de nylon com diâmetro de 50mm. Revestimento em resina vinílica plastificada e gramatura de 480g/m<sup>2</sup> na cor preta. Dimensões Mínimas: Altura total: 820mm Largura total: 780mm Profundidade total: 700mm Altura do assento ao piso: 460mm</p>	R\$	R\$



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		Encosto: 550mm (largura) x 380mm (altura) Assento: 550mm (largura) x 560mm (profundidade). Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 10% (dez por cento).		
002	18	Poltrona Fixa espaldar médio. Estrutura: Componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda M.I.G. Assento e Encosto Assento e encosto interligados por haste metálica de 2 ½"x5/16" revestida por capa de poliestireno para acabamento e proteção, Estrutura do assento/encosto confeccionados em madeira compensada multilaminada de 12mm, moldados anatomicamente, c/curvatura lombar, encosto com contra capa injetada em polipropileno. Estofado em espuma de poliuretano injetado com densidade controlada a 45 kg/cm <sup>3</sup> e espessura de 50 mm no mínimo, densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura de 400 KG/ml na cor mescla azul/preto. Acabamento em bordas de PVC macho e fêmea, na espessura de 15mm. Encosto com acabamento em costuras verticais formando gomos que definem o apoio lombar. Dimensões: Encosto: 46cm (L) x 46cm (A) Assento: 47cm (L) x 43cm (P) Altura chão - topo do encosto: 90cm Altura chão - assento: 44cm Bases: Estrutura no formato trapezoidal em tubo industrial 7/8" com parede de 1,20mm, assim como as duas travessas sob o assento. Pintura da Estrutura: Tratamento por banhos desengraxantes, antioxidantes, passivadores e fosfatizantes; pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi - pó na cor cinza, com polimerização em estufa na temperatura de no mínimo 180°C. Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 10% (dez por cento).	R\$	R\$
003	13	Poltrona Giratória com Braços reguláveis e com Rodízios Estrutura: Componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda M.I.G. Assento e encosto interligados por haste metálica de 2 ½"x5/16", confeccionados em madeira compensada multilaminada de 12mm, moldados anatomicamente, encosto com curvatura lombar e contra capa em polipropileno injetado, Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetado de densidade 45 kg/m <sup>3</sup> e espessura de 45 mm no mínimo. Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura de 400 Kg/ml na cor mescla azul/preto. Acabamento nas bordas com perfil de PVC macho e fêmea de 15mm. Mecanismo de inclinação do encosto e assento do tipo "relax" com ajuste de tensão. Acabamento do encosto com costuras verticais formando gomos que definem o apoio lombar.	R\$	R\$



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>Dimensões :</p> <p>Encosto: 460mm x 460mm</p> <p>Assento: 470mm(L) x 430mm(P)</p> <p>Altura chão - encosto: 890mm/992mm</p> <p>Altura chão - assento: 430mm/550mm</p> <p>Braços reguláveis em formato "T" com, com base em aço e carenagem em polipropileno injetado. Apóia-braços em poliuretano injetado, com a parte frontal curvada para melhor acomodação do braço do usuário. Os braços deverão ser fixados ao assento através de parafusos sextavados e porcas garras cravadas na madeira.</p> <p>Bases giratórias com 5 patas em nylon de raio 330mm reforçadas internamente com anel de aço. Sistema de regulagem de altura pneumático com pistão a gás de curso não inferior à 120mm. Rodízios duplos de 50mm de diâmetro. Mecanismo relax.</p> <p>Pintura da Estrutura:</p> <p>Tratamento por banhos desengraxantes, antioxidantes, passivadores e fosfatizantes; pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi pó na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de no mínimo 180°C.</p> <p>Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 10% (dez por cento).</p>		
004	23	<p>Poltrona giratória, tipo diretor. Base giratória de cinco patas com raio de 330mm, totalmente injetada em nylon, com reforço interno em anel de aço na cor cinza. Cada pata deverá possuir um rodízio em nylon com rodados duplos de 50mm de diâmetro, fixados à base por pino de aço de 11mm. Tubo central com pistão pneumático a gás, com elevação mínima de 120mm, com capa telescópica protetora em polipropileno com 3 estágios. Sistema de inclinação por relax, sendo o ajuste de tensão através de manípulo. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 15mm, moldados anatomicamente. Encosto com curvatura tripla e apoio lombar, ligado ao assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 60mm e densidade 45kg/m<sup>3</sup>, revestidos em resina vinílica plastificada com malha composta de 67% poliéster e 33% algodão com gramatura de 480g/m<sup>2</sup>. Acabamento nas bordas em perfil de PVC semi-rígido, do tipo Macho/Fêmea (com largura de 15mm). Braços totalmente injetados em poliuretano (integral skin) com alma de aço na cor cinza. Contra-capla do encosto em PSAI, moldada através do sistema de vacuum-forming, com textura de acabamento do tipo "casca de laranja".</p> <p>Dimensões Mínimas:</p> <p>Assento: 50cm (largura) x 46cm (profundidade);</p> <p>Encosto: 50cm (largura) x 51cm (altura);</p> <p>Altura total da cadeira: 90 a 110 cm;</p> <p>Altura do assento ao piso: 45 a 57cm;</p> <p>Largura total da cadeira: 58cm;</p> <p>Profundidade total da cadeira: 65cm;</p> <p>Largura do apoio superior dos braços: 50mm.</p> <p>Cor: Azul Marinho</p>	R\$	R\$





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 10% (dez por cento).		
005	50	<p>Poltronas fixa, tipo interlocutor. Estrutura em formato de Trapézio em tubo industrial de 7/8" de diâmetro contínuo, com parede reforçada 1,50mm, provida de 4 sapatas deslizadoras. Estofado fixado à estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 15mm, moldados anatomicamente. Encosto com curvatura tripla e apoio lombar, ligado ao assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 60mm e densidade 45kg/m<sup>3</sup>, revestidos em resina vinílica plastificada com malha composta de 67% poliéster e 33% algodão com gramatura 480g/m<sup>2</sup>. Acabamento nas bordas em perfil de PVC semi-rígido, do tipo Macho/Fêmea (com largura de 15mm). Braços totalmente injetados em poliuretano (integral skin) com alma de aço. Contra-capla do encosto em PSAI, moldada através do sistema de vacuum-forming, com textura de acabamento do tipo "casca de laranja"</p> <p>Dimensões : Assento: 50cm (largura) x 46cm (profundidade); Encosto: 50cm (largura) x 51cm (altura); Altura total da cadeira: 92cm; Altura do assento ao piso: 47cm; Largura total da cadeira: 58cm; Profundidade total da cadeira: 65cm; Largura do apoio superior dos braços: 50mm. Cor: Azul marinho</p> <p>Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 10% (dez por cento).</p>	R\$	R\$
006	04	<p>Poltronas fixa, tipo interlocutor para obeso. Estrutura em formato de Trapézio em tubo industrial de 7/8" de diâmetro contínuo, com parede reforçada 1,50mm, provida de 4 sapatas deslizadoras. Estofado fixado à estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 15mm, moldados anatomicamente. Encosto com curvatura tripla e apoio lombar, ligado ao assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 60mm e densidade 45kg/m<sup>3</sup>, revestidos em resina vinílica plastificada com malha composta de 67% poliéster e 33% algodão com gramatura 480g/m<sup>2</sup>. Acabamento nas bordas em perfil de PVC semi-rígido, do tipo Macho/Fêmea (com largura de 15mm). Braços totalmente injetados em poliuretano (integral skin) com alma de aço. Contra-capla do encosto em PSAI, moldada através do sistema de vacuum-forming, com textura de acabamento do tipo "casca de laranja"</p> <p>Dimensões : Assento: 60cm (largura) x 46cm (profundidade); Encosto: 60cm (largura) x 51cm (altura);</p>	R\$	R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		Altura total da cadeira: 92cm; Altura do assento ao piso: 47cm; Largura total da cadeira: 68cm; Profundidade total da cadeira: 65cm; Largura do apoio superior dos braços: 50mm Cor: Azul Marinho Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 10% (dez por cento).		
007	04	Cadeira fixa plástica. 4 pés em tubo industrial 16x30mm com parede na espessura de 1,5mm sendo os pés traseiros com abertura maior que os dianteiros permitindo um perfeito empilhamento. Ligação entre assento e encosto em tubo de aço de formato oblongo de dimensões 16x30mm sendo encaixados no encosto e fixados através de pinos de polipropileno. Na extremidade dos tubos ponteiros em polipropileno. As partes metálicas são ligadas por solda pelo processo MIG recebendo tratamento por banho antioxidante, fosfatizante e passivador, acabamento das partes metálicas com banho de cromo (cromadas). Assento e encosto com formato anatômico produzidos em polipropileno copolímero de alto impacto. Dimensões: Assento: 460(L)x410(P) Encosto: 450(L)x275(A) Altura total: 755 Altura do assento: 440 Largura total: 550 Profundidade:670 Cor: Branca Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 10% (dez por cento).	R\$	R\$
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$</b>

**\*\*\*\*\* As Licitantes deverão adaptar a tabela aos Lotes de seu interesse e deverão indicar a Marca e o Modelo dos itens ofertados.\*\*\*\*\***

**VALIDADE DA PROPOSTA:** .....(prazo por extenso) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. \*\* (Prazo de validade mínimo: 12 (doze) meses).

**PRAZO DE GARANTIA DOS ITENS ACIMA OFERTADOS:**.....(prazo por extenso) meses, contados da data do efetivo e definitivo recebimento, e de acordo com os termos e prazos do Edital Pregão n.º 007/12 e seus Anexos. \*\*\* (Prazo de garantia mínimo: 12 (doze) meses).

**PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO/MONTAGEM DOS ITENS ACIMA OFERTADOS:**.....(prazo por extenso) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato ou substitutivo legal. \*\*\* (Prazo de entrega/montagem/instalação máximo: 60 (sessenta) dias corridos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A ora Proponente declara, ainda e sob as penas legais, que todos os itens acima ofertados cumprem com as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n<sup>o</sup> 007/2012, do CREA/SC, em especial com as características técnicas destes.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, entrega, montagem/instalação, assistência técnica, garantia, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital do Pregão Presencial n<sup>o</sup> 007/2012, do CREA/SC, e seus Anexos.

**\*\*\*\* Deverá ser apresentado, em conjunto com a proposta, o documento exigido na alínea "f" do item 5.2.2 do Edital.**

(Cidade)-(Estado), (dia) de (Mês) de 2012.

---

Assinatura do representante legal da empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

Ref. Pregão Presencial n.º 007/2012

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Tel. n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que na Comarca da sua sede/domicílio não existem outros Cartórios Distribuidores competentes de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, além daquele emissor da Certidão Negativa apresentada neste certame licitatório.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 111.354/2012

Pregão Presencial nº 007/2012

VALIDADE: até .... / .... / ....

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2012, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA/SC**, com sede em Florianópolis/SC, na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.511.643/0001-64, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, neste ato representado por seu Presidente, Eng. Civil e Seg. Trab. CARLOS ALBERTO XAVIER, brasileiro, casado, portador do 803.282.479-2 - SSP/RS e do CPF/MF nº 465.974.680-15, a seguir denominado CREA/SC, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente FORNECEDOR(ES), observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### FORNECEDOR:

....., com sede na  
....., em ....., inscrita no  
CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por seu .....,  
Sr(a) ....., residente em .....,  
portador da Carteira de Identidade n.º ....., CPF n.º  
.....

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis, cadeiras/poltronas, incluindo-se a entrega, instalação/montagem e prestação de serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia, especificados na Tabela em anexo (**Anexo "A"**) e no Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 007/2012, parte integrante da presente Ata.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1.1. Este instrumento não obriga o CREA/SC a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

### DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, marcas, especificações e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo "A"** desta Ata.

2.1. As despesas necessárias à execução desta Ata correrão à conta do Elemento de Despesa Orçamentária nº 4.1.20.11 – Mobiliário em Geral.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos firmados pelo CREA/SC até o dia ...../...../13, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 3.931/01.

### DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Administração e à Inspeção Regional de Canoinhas/SC do CREA/SC, os quais avaliarão o mercado constantemente e promoverão as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

4.1. Durante o período de vigência, a relação contratual será acompanhada e fiscalizada, nos termos do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pelo gerente do Departamento de Administração do CREA/SC e pelo Diretor Regional da Inspeção Regional do CREA/SC da cidade de Canoinhas/SC, ou por preposto(s) por estes expressamente indicado(s).

4.2. Da mesma forma, o fornecedor deverá indicar um preposto que o representará perante o CREA/SC.

4.3. Não obstante o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pela prestação dos serviços, o CREA/SC reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, sempre que não atendam ao especificado na presente Ata, no Termo e no Edital respectivos.



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4.4. O fornecedor deverá facilitar sob todos os aspectos a ação da fiscalização, acatando as suas recomendações.

4.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CREA/SC e não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer dano decorrente de irregularidade ou má execução dos serviços e na eventual ocorrência de tais casos, não implica em co-responsabilidade do CREA/SC ou de seus prepostos.

4.6. A fiscalização poderá aplicar penalidades, exigir providências eventualmente necessárias e/ou embargar serviços com riscos iminentes, devendo o fornecedor providenciar a imediata eliminação das falhas ou faltas, sem que em razão disso possa ser atribuído qualquer ônus ao CREA/SC.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O CREA/SC fará os pedidos e as aquisições mediante a assinatura do(s) competente(s) Contrato(s) ou substitutivo(s) legal(is).

5.1. O Contrato ou substitutivo legal deverá ser assinado pelo(s) Fornecedor(es) no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura.

5.1.1. A recusa em assinar o Contrato ou substitutivo legal, no prazo previsto no subitem 5.1, sujeitará o Fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável.

5.2. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação para assinar o Contrato ou substitutivo legal, é facultado à Administração, além da aplicação da multa acima, cancelar o seu registro e convocar remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a Licitação.

### DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM/INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**CLÁUSULA SEXTA.** A entrega e a montagem/instalação dos materiais solicitados serão efetuadas pelo fornecedor ao CREA/SC em até .....(.....) dias corridos, contados da assinatura do(s) competente(s) Contrato(s) ou substitutivo(s) legal(is). A entrega e a instalação/montagem dos materiais deverão ser realizadas pelo fornecedor, e às suas expensas, conforme o caso, na Inspeção Regional do **CREA/SC - Canoinhas/SC**, sito a Rua Getúlio Vargas, 340, bairro Centro, município de Canoinhas/SC e/ou na Sede do **CREA/SC - Florianópolis/SC**, situada na Rodovia Admar Gonzaga, n.º 2.125, bairro Itacorubi, município de Florianópolis/SC.

6.1. O objeto será recebido obedecendo-se ao seguinte procedimento:



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- a) O fornecedor deverá entrar em contato com a Inspetoria e/ou com a Sede, conforme o caso, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, a fim de agendar a entrega e a instalação/montagem do objeto no referido local;
- b) Uma vez ratificado pela Inspetoria/Sede o dia da entrega/instalação/montagem, o objeto será entregue pelo fornecedor no endereço acima especificado, quando então este receberá o Termo de Entrega Provisório;
- c) O objeto somente será definitivamente recebido pelo CREA/SC após a constatação, pela Inspetoria/Sede, de que o mesmo possui todas as características solicitadas no Edital e nesta Ata, quando então o fornecedor receberá o termo de Entrega Definitivo, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório;
- d) Não será definitivamente recebido, e conseqüentemente será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas nesta Ata, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito (irregularidade);
- e) Se constatada qualquer irregularidade no produto fornecido, o fornecedor deverá substituí-lo integralmente às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação do CREA/SC;
- f) Em caso de substituição dos materiais, conforme previsto acima, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega/instalação/montagem dos objetos;

6.2. O CREA/SC não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado, de acordo com o requerido em cada Contrato ou substitutivo legal.

6.3. O aceite do objeto pelo setor competente do CREA/SC, não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta Ata, e verificadas posteriormente.

## DA GARANTIA

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A garantia será de ..... (.....) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto, com o fornecimento de manuais e certificado de garantia e atendimento técnico.

7.1. A garantia deverá compreender a manutenção corretiva dos materiais e de toda e qualquer peça ou componente seu que, durante o prazo acima, apresente defeito que afete o correto funcionamento dos mesmos ou lhes diminua a capacidade de ação.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

7.2. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina, e os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de instalação/montagem do objeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação formulada pelo CREA/SC.

12.4. O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia deverá ser prestado pelo fornecedor à sua expensas, sem custos adicionais ao CREA/SC, inclusive no que se refere ao fornecimento de novas peças ou componentes necessários à perfeita manutenção corretiva dos materiais fornecidos.

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

#### **8.1. DO CREA/SC:**

8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do respectivo Edital e desta Ata;

8.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

8.1.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

8.1.5. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

8.1.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização;

8.1.7. Permitir o acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para a execução dos serviços contratados, quando necessário.

8.1.8. Acompanhar a execução do Contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através dos Fiscais do Contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações do fornecedor constantes também desta Ata, do Termo e do Edital respectivo;

8.1.9. efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 8.1.10. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 8.1.11. rejeitar a prestação dos serviços, objeto desta Ata, por terceiros, sem autorização;
- 8.1.12. permitir o acesso dos técnicos do fornecedor aos aparelhos/materiais para a execução do Serviço de Assistência Técnica;
- 8.1.13. solicitar a substituição/reparo dos aparelhos/materiais que apresentem defeitos durante o prazo de garantia;
- 8.1.14. atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o Serviço de Assistência Técnica por intermédio de servidores designados para este fim.

### **8.2. DO FORNECEDOR:**

- 8.2.1. Cumprir integralmente o objeto desta Ata e do Edital;
- 8.2.2. Executar o objeto em conformidade com as disposições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;
- 8.2.3. Cumprir o prazo de entrega e instalação/montagem dos materiais, que não poderá ser superior a .....(.....) dias corridos contados da data da assinatura do(s) Contrato(s) ou substitutivo(s) legal(is);
- 8.2.4. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo CREA/SC quanto aos materiais fornecidos;
- 8.2.5. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;
- 8.2.6. Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 8.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;
- 8.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;
- 8.2.9. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do CREA/SC;

8.2.10. Comunicar imediatamente ao CREA/SC qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

8.2.11. Indenizar terceiros e/ou o CREA/SC, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.12. Entregar e instalar os materiais em perfeito estado de uso e funcionamento, sendo os mesmos novos e de primeiro uso;

8.2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.14. Submeter-se à fiscalização por parte do CREA/SC;

8.2.15. Submeter-se às disposições legais em vigor;

8.2.16. Apresentar durante a execução desta Ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.2.17. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços objeto desta Ata;

8.2.17.1. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CREA/SC, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o fornecedor dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CREA/SC;

8.2.18. O fornecedor deverá guardar, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venha a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização;

8.2.19. É vedado ao fornecedor caucionar ou utilizar esta Ata para qualquer operação financeira;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

8.2.20. Entregar e instalar todos os materiais solicitados na Sede/Inspetoria respectiva, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Após recebidos e instalados, os materiais serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

8.2.20.1. Em caso de substituição dos materiais, conforme previsto acima, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega/instalação/montagem dos objetos;

8.2.21. responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o CREA/SC fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;

8.2.22. assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a materiais de propriedade do CREA/SC, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado;

8.2.23. informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2.24. arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes desta Ata e do instrumento licitatório, bem como de infrações praticadas por seus funcionários, ainda que no recinto do CREA/SC;

8.2.25. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CREA/SC;

8.2.26. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CREA/SC;

8.2.27. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

8.2.28. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CREA/SC durante a execução dos serviços, objeto da licitação;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

8.2.29. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do CREA/SC;

8.2.30. responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ora adquiridos e a outros bens de propriedade do CREA/SC, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega, instalação/montagem ou a prestação da Assistência Técnica;

8.2.31. manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CREA/SC;

8.2.32. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os aparelhos/materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, instalação/montagem, da execução do serviço de Assistência Técnica ou de materiais empregados;

8.2.33. entregar e instalar produto testado e funcionando, acompanhado de nota fiscal discriminando serviço executado, de acordo com as especificações técnicas;

8.2.34. entregar e instalar os produtos de acordo com a proposta e que satisfaça o descrito nesta Ata, no Termo e no Edital respectivos;

8.2.35. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

8.2.36. cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

8.2.37. efetuar a entrega e a instalação/montagem do serviço dentro do prazo proposto e aceito pelo CREA/SC, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA.** O CREA/SC pagará ao fornecedor o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará do respectivo Contrato ou substitutivo legal.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

9.2. Para cada Contrato ou substitutivo legal, o fornecedor deverá emitir uma única Nota Fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. No ato da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o fornecedor deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal), com o Ministério do Trabalho (Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas).

9.4. Deverão constar na Nota Fiscal/Fatura as especificações e quantidades do produto e o número do Contrato ou substitutivo legal.

9.5. O pagamento ao fornecedor será efetuado em até 10 (dez) dias corridos do recebimento definitivo do objeto, atestado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao produto efetivamente entregue, verificado e aceito pelo CREA/SC.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão/apresentação dos documentos fiscais e certidões acima exigidas, o CREA/SC comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O CREA/SC reserva-se ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os materiais/aparelhos fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

9.9. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará o CREA/SC, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura, mais juros de mora de 1% (um por cento) a.m., acrescidos de correção monetária pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.

9.10. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor se pendente de pagamento/cumprimento qualquer multa/sanção que lhe tenha sido imposta.



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

9.11. Caso no dia do pagamento não haja expediente no CREA/SC, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.12. Caso o produto entregue/instalado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega/instalação/montagem ou do documento fiscal, a depender do evento.

9.13. O pagamento será feito ao fornecedor mediante depósito em sua conta bancária a ser especificada na Nota Fiscal apresentada.

9.14. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

### DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, o preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 01 (um) ano.

10.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

10.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar ao CREA/SC a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

10.1.2. Caso o CREA/SC já tenha emitido a nota de empenho respectiva ou assinado o respectivo contrato ou substitutivo legal para que a empresa realize a entrega/instalação/montagem dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

10.2. O CREA/SC terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

10.2.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega/instalação/montagem do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo CREA/SC. Nesse caso, o



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA/SC procederá ao reforço dos valores pertinentes aos materiais empenhados após o pedido de revisão.

10.2.2. A empresa obrigará-se a realizar as entregas e instalação/montagem dos produtos pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10.3. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CREA/SC negociará com o fornecedor a sua redução, conforme delimitado no art. 12 do Decreto n.º 3.931/2001.

### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo CREA/SC:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato ou substitutivo legal;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato ou substitutivo legal no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa decorrente do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CREA/SC.

11.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento (Contrato ou substitutivo legal), comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CREA/SC, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o CREA/SC adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e no Decreto Federal n.º 3.555/00 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas, e na reincidência o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério do CREA/SC, ser rescindida e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do CREA/SC;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREA/SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.1. A abstenção, por parte do CREA/SC, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital não importará em renúncia ao seu exercício.

12.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00 e suas atualizações.

12.3. A multa a que se referem as subcláusulas anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Esta Ata somente sofrerá alterações de acordo com as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, por meio de Termo Aditivo.

## DA CESSÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica vedado ao fornecedor transferir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas através desta Ata, sem a concordância prévia e formal do CREA/SC.

## DO VALOR DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O valor global desta Ata importa em R\$......(.....), que corresponde à somatória de todos os valores totais de todos os itens registrados.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste CREA, através de seu Presidente.

16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.2. As aquisições adicionais de que trata esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** Face à natureza de entidade autárquica do CREA/SC, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos da presente Ata, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Florianópolis,.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Eng. Civil e Seg. Trab. **CARLOS ALBERTO XAVIER**  
Presidente do CREA/SC

**Pelos Fornecedores:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO "A" - PREÇOS REGISTRADOS**

Empresa:		CNPJ:		
Item	Descrição	Quantidade Registrada	Preço Unitário Registrado	Preço Total Registrado

.  
.

VALOR GLOBAL DA ATA:.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ANEXO VIII**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111.354/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MÓVEIS E CADEIRAS/POLTRONAS PARA CANOINHAS/SC**

**1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

1.1. O presente Termo de Referência segue as orientações estabelecidas no inciso II do artigo 8 e no inciso II do artigo 21, ambos do Decreto nº 3.555/2000, e tem por objeto o registro de preços e a eventual aquisição, pelo menor preço global por lote, de móveis e cadeiras/poltronas, incluindo-se a entrega/instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, no que couber, para atender às necessidades da Inspeção Regional do CREA/SC no município de Canoinhas/SC.

**2. DO OBJETO**

**LOTE 01 - MÓVEIS PLANEJADOS PARA CANOINHAS/SC**

Item	Qtde	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
001	01	Mesa em "L" medindo 1600 x 1600 x 650 x 750mm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Tampo, laterais e painel frontal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, tampo revestido na cor Cinza, laterais e painel frontal revestidos em Cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29mm Ø. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para o tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com Ø interno de 60 mm na cor do revestimento, localizado no canto da mesa. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,2mm fixado na parte inferior da lateral por meio	1.235,55	1.235,55



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação. Torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45 graus, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para possibilitar a pega para o saque, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna da torre (voltada ao usuário). Três leitos independentes, (elétrico/lógico/telefônico) formados por perfil "U" de 30x20mm também confeccionado em chapa de aço, de forma a possibilitar a organização do "cabearamento dos equipamentos de informática", fixado na parte interna da face chanfrada posterior ao usuário, por meio de solda ponto. Base com sapata em material plástico injetado com Ø de 89mm e 19mm de altura, sistema de fixação por meio de barra roscada reforçada de 3/8" com haste de 44mm para permitir a regulagem de altura. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJ's (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ's 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/Furukawa/AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó na cor cinza, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>		
002	08	<p>Mesa em "L" medindo 1800 x 1800 x 650 x 750mm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento).. Tampo, laterais e painel frontal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, tampo revestido na cor Cinza, laterais e painel frontal revestidos em Cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29mm Ø. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para o tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com Ø interno de 60 mm na cor do</p>	1.300,55	10.404,42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>revestimento, localizado no canto da mesa. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,2mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação. Torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45 graus, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para possibilitar a pega para o saque, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna da torre (voltada ao usuário). Três leitos independentes, (elétrico/lógico/telefônico) formados por perfil "U" de 30x20mm também confeccionado em chapa de aço, de forma a possibilitar a organização do "cabeamento dos equipamentos de informática", fixado na parte interna da face chanfrada posterior ao usuário, por meio de solda ponto. Base com sapata em material plástico injetado com Ø de 89mm e 19mm de altura, sistema de fixação por meio de barra roscada reforçada de 3/8" com haste de 44mm para permitir a regulagem de altura. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJ's (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ's 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/Furukawa/AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó na cor cinza, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT .</p>		
003	01	<p>Mesa em "L" península e interlocução medindo 1800 x 1800 x 650 x 750mm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento).. Tampo, laterais e painel frontal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, tampo revestido na cor Cinza, laterais e painel frontal revestido em cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29mm Ø. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para o tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente</p>	1.213,05	1.213,05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com Ø interno de 60 mm na cor do revestimento, localizado no canto da mesa. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,2mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação. Torre vertical confeccionada em chapa de aço SAE 1006 a 1008 de 1,2mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45 graus, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para possibilitar a pega para o saque, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna da torre (voltada ao usuário). Três leitos independentes, (elétrico/lógico/telefônico) formados por perfil "U" de 30x20mm também confeccionado em chapa de aço, de forma a possibilitar a organização do "cabeamento dos equipamentos de informática", fixado na parte interna da face chanfrada posterior ao usuário, por meio de solda ponto. Base com sapata em material plástico injetado com Ø de 89mm e 19mm de altura, sistema de fixação por meio de barra roscada reforçada de 3/8" com haste de 44mm para permitir a regulagem de altura. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJ's (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ's 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/Furukawa/AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó na cor cinza, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT .</p>		
004	01	<p>Mesa retangular 1800 x 650 x 750mm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Tampo, laterais e painel frontal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, tampo revestido na cor Cinza, laterais e painel frontal revestido em cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29mm Ø.</p>	734,66	734,66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para o tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,2mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJ's (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ's 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/Furukawa/AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó na cor cinza, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT .</p>		
005	02	<p>Mesa retangular medindo 2200x650x750mm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Tampo, laterais e painel frontal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6x13mm, rosca métrica em aço usando e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno com Ø29mm. Possui dois pés laterais e um central para melhor estrutura da mesa. Os pés laterais são recuados das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60mm na cor do revestimento. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,9mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16"x25 mm para fixação. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJ's (dados e telefone), pela parte interna,</p>	918,33	1.836,66





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ's 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/Furukawa/AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó na cor cinza, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT .		
006	01	Mesa reta península para interlocução medindo 1400x750x750mm de altura, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Tampo, lateral e painel frontal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado na cor cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29mm Ø. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para o tampo e lateral e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,2mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação. Estrutura metálica composta por: base lateral conificada com corpo tubular de 3" diâmetro e cone inferior com de 300mm de diâmetro confeccionada em chapa de aço SAE 1006 \1008 de 1,2mm de espessura e base tubular em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com Ø de 3" e 1,2mm de espessura e dispositivo nivelador em material plástico. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJ's (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ's 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/Furukawa/AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó na cor cinza, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT .	783,33	783,33



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

007	04	Balcão medindo 800x500x750mm de altura com 02 portas e 01 prateleira interna, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Confeccionado em chapa de madeira aglomerada produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, Tampo e portas na cor cinza, laterais em cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo a espessura de 10mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de Ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5mm de Ø confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm/- 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22mm de comprimento, Ø de 17mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16", com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com Ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi na cor cinza, e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical, e pintura epóxi na cor cinza, com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação.	667,25	2.669,00
008	02	Balcão inferior sem tampo medindo 800x500x725mm de altura com 02 portas e 01 prateleira interna, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Confeccionado em chapa de madeira aglomerada produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, Tampo e portas na cor cinza, laterais em cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo a espessura de 10mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e	603,57	1.207,14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de Ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5mm de Ø confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm / - 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22mm de comprimento, Ø de 17mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16", com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com Ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical e pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação.</p>		
009	01	<p>Balcão inferior sem tampo medindo 1200x500x725mm de altura com 03 portas e 01 prateleira interna, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Confeccionado em chapa de madeira aglomerada produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, Tampo e portas na cor cinza, laterais em cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo a espessura de 10mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de Ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5mm de Ø confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm/- 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22mm de comprimento, Ø de 17mm, abas para fixação e</p>	897,57	897,57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16", com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com Ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi na cor cinza, e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical, e pintura epóxi na cor cinza, com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação.		
010	11	Gaveteiro volante com 04 gavetas medindo 440 x 500 x 620mm de altura, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Confeccionado em chapa de madeira aglomerada produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado. Tampo e portas na cor cinza, laterais em cinza que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo 10mm de espessura para o fundo vertical e 18 mm para demais partes. Bordas do tampo e corpo, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de Ø. Gavetas convencionais no mesmo material e acabamento do corpo, sendo 03mm de espessura para o fundo horizontal e 18mm para demais partes, com corrediças de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos autoatarrachantes 3,5 x 16 AACC fenda cruzada. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 20mm de comprimento, Ø de 19mm, abas para fixação e acabamento cromado. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16", com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com Ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto-atarraxastes.	520,71	5.727,81
011	01	Tampo reto 1600/650mm de profundidade, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento), confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética,	831,25	831,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, tampo e laterais na cor cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt".		
012	01	Tampo reto 1850/500mm de profundidade, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento), onfeccionados em chapa de madeira aglomerada 25mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, tampo e laterais na cor cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt".	1.150,00	1.150,00
013	02	Armário medindo 800x500x1600mm de altura com 02 portas e 03 prateleiras internas, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento), confeccionado em chapa de madeira aglomerada produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, Tampo e portas na cor cinza, laterais em cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo a espessura de 10mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18mm. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de Ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5mm de Ø confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm/- 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo 22mm de comprimento, Ø de 17mm, abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna, porta esquerda, lado superior e inferior direito. Puxador tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16",	1.000,00	2.000,00



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com Ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi na cor cinza, e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos M4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, utilizado na posição vertical, e pintura epóxi na cor cinza, com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação.		
014	11	Suporte volante para CPU medindo 240x498x359mm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento), onfeccionado em chapa de madeira aglomerada 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado. Tampo e portas na cor cinza, laterais em cinza que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Bordas do tampo e demais partes, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK 15mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de Ø. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto-atarraxastes.	64,50	709,50
015	01	Púlpito. Púlpito medindo 800mm de largura, 650mm de profundidade, 1200mm de altura frontal e 1100mm de altura traseira, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento), confeccionado em chapa de madeira aglomerada 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Possui 03 almofadas decorativas de 10mm de espessura e 150mm de altura, confeccionadas no mesmo material do corpo, nas duas laterais e na parte frontal do púlpito. Tampo e laterais inclinadas que permite melhor visão do usuário. No tampo a altura é de 1050 na parte frontal e 960 na parte traseira para acesso ao usuário. Na parte frontal do tampo possui uma travessa de apoio de papeis com 20mm de altura e 18mm de espessura. Abaixo do tampo há uma prateleira fixa. Sistema de	1.016,67	1.016,67



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço zamak com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6x13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Possui estrutura metálica de sustentação em formato de "U" para melhor acesso do usuário, confeccionada em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, com 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16" x 25 mm para fixação.		
016	01	Púlpito para cadeirante. Púlpito para cadeirante, medindo 800mm de largura, 650mm de profundidade, 800mm de altura frontal e 700mm de altura traseira, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento), confeccionado em chapa de madeira aglomerada 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Possui 02 almofadas decorativas de 10mm de espessura e 150mm de altura, confeccionadas no mesmo material do corpo, nas duas laterais e na parte frontal do púlpito. Tampo e laterais inclinadas que permite melhor visão do usuário. No tampo a altura é de 650 na parte frontal e 560 na parte traseira para acesso ao usuário. Na parte frontal do tampo possui uma travessa de apoio de papeis com 20mm de altura e 18mm de espessura. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço zamak com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6x13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Possui estrutura metálica de sustentação em formato de "U" para melhor acesso do usuário, confeccionada em tubo de aço SAE 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30x50mm, com 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16" x 25 mm para fixação.	800,00	800,00
<b>PREÇO GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 33.216,61</b>

**LOTE 02 - CADEIRAS, POLTRONAS E SOFÁS PARA CANOINHAS**

Item	Qtde	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
001	13	Sofá para 1 lugar. Sofá em formato arredondado, com inclinação de 100°. Estrutura do estofado em madeira folhosa tratada, reforçada	477,50	6.207,50



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>com compensado multilaminado 3mm e 20mm e régua de 5x3cm. Estofamento em espuma de 60mm no assento de densidade 33, sob molas de aço do tipo zig-zag. Braços com estrutura em duplas chapas de compensado multilaminado com 20mm cada, envolto com o mesmo revestimento do estofado. Pés dianteiros com sapatas de polipropileno e pés traseiros com rodízios duplos de nylon com diâmetro de 50mm. Revestimento em resina vinílica plastificada e gramatura de 480g/m<sup>2</sup> na cor preta.</p> <p>Dimensões Mínimas: Altura total: 820mm Largura total: 780mm Profundidade total: 700mm Altura do assento ao piso: 460mm Encosto: 550mm (largura) x 380mm (altura) Assento: 550mm (largura) x 560mm (profundidade). Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 10% (dez por cento).</p>		
002	18	<p>Poltrona Fixa espaldar médio.</p> <p>Estrutura: Componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda M.I.G.</p> <p>Assento e Encosto Assento e encosto interligados por haste metálica de 2 ½" x 5/16" revestida por capa de poliestireno para acabamento e proteção, Estrutura do assento/encosto confeccionados em madeira compensada multilaminada de 12mm, moldados anatomicamente, c/curvatura lombar, encosto com contra capa injetada em polipropileno. Estofado em espuma de poliuretano injetado com densidade controlada a 45 kg/cm<sup>3</sup> e espessura de 50 mm no mínimo, densidade 45 kg/m<sup>3</sup>. Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura de 400 KG/ml na cor mescla azul/preto. Acabamento em bordas de PVC macho e fêmea, na espessura de 15mm. Encosto com acabamento em costuras verticais formando gomos que definem o apoio lombar.</p> <p>Dimensões: Encosto: 46cm (L) x 46cm (A) Assento: 47cm (L) x 43cm (P) Altura chão - topo do encosto: 90cm Altura chão - assento: 44cm</p> <p>Bases: Estrutura no formato trapezoidal em tubo industrial 7/8" com parede de 1,20mm, assim como as duas travessas sob o assento.</p> <p>Pintura da Estrutura: Tratamento por banhos desengraxantes, antioxidantes, passivadores e fosfatizantes; pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi - pó na cor cinza, com polimerização em estufa na temperatura de no mínimo 180°C.</p> <p>Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 10% (dez por cento).</p>	351,41	6.325,38
003	13	<p>Poltrona Giratória com Braços reguláveis e com Rodízios</p> <p>Estrutura: Componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda</p>	557,60	7.248,80





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>M.I.G.</p> <p>Assento e encosto interligados por haste metálica de 2 ½"x5/16", confeccionados em madeira compensada multilaminada de 12mm, moldados anatomicamente, encosto com curvatura lombar e contra capa em polipropileno injetado, Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetado de densidade 45 kg/m<sup>3</sup> e espessura de 45 mm no mínimo. Revestimento em tecido 100% poliéster com gramatura de 400 Kg/ml na cor mescla azul/preto. Acabamento nas bordas com perfil de PVC macho e fêmea de 15mm. Mecanismo de inclinação do encosto e assento do tipo "relax" com ajuste de tensão. Acabamento do encosto com costuras verticais formando gomos que definem o apoio lombar.</p> <p>Dimensões :</p> <p>Encosto: 460mm x 460mm Assento: 470mm(L) x 430mm(P) Altura chão - encosto: 890mm/992mm Altura chão - assento: 430mm/550mm</p> <p>Braços reguláveis em formato "T" com, com base em aço e carenagem em polipropileno injetado. Apóia-braços em poliuretano injetado, com a parte frontal curvada para melhor acomodação do braço do usuário. Os braços deverão ser fixados ao assento através de parafusos sextavados e porcas garras cravadas na madeira.</p> <p>Bases giratórias com 5 patas em nylon de raio 330mm reforçadas internamente com anel de aço. Sistema de regulagem de altura pneumático com pistão a gás de curso não inferior à 120mm. Rodízios duplos de 50mm de diâmetro. Mecanismo relax.</p> <p>Pintura da Estrutura:</p> <p>Tratamento por banhos desengraxantes, antioxidantes, passivadores e fosfatizantes; pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi pó na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de no mínimo 180°C.</p> <p>Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 10% (dez por cento).</p>		
004	23	<p>Poltrona giratória, tipo diretor. Base giratória de cinco patas com raio de 330mm, totalmente injetada em nylon, com reforço interno em anel de aço na cor cinza. Cada pata deverá possuir um rodízio em nylon com rodados duplos de 50mm de diâmetro, fixados à base por pino de aço de 11mm. Tubo central com pistão pneumático a gás, com elevação mínima de 120mm, com capa telescópica protetora em polipropileno com 3 estágios. Sistema de inclinação por relax, sendo o ajuste de tensão através de manípulo. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 15mm, moldados anatomicamente. Encosto com curvatura tripla e apoio lombar, ligado ao assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 60mm e densidade 45kg/m<sup>3</sup>, revestidos em resina vinílica plastificada com malha composta de 67% poliéster e 33% algodão com gramatura de 480g/m<sup>2</sup>. Acabamento nas bordas</p>	657,63	15.125,49



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>em perfil de PVC semi-rígido, do tipo Macho/Fêmea (com largura de 15mm). Braços totalmente injetados em poliuretano (integral skin) com alma de aço na cor cinza. Contra-capa do encosto em PSAI, moldada através do sistema de vacuum-forming, com textura de acabamento do tipo "casca de laranja".</p> <p>Dimensões Mínimas: Assento: 50cm (largura) x 46cm (profundidade); Encosto: 50cm (largura) x 51cm (altura); Altura total da cadeira: 90 a 110 cm; Altura do assento ao piso: 45 a 57cm; Largura total da cadeira: 58cm; Profundidade total da cadeira: 65cm; Largura do apoio superior dos braços: 50mm. Cor: Azul Marinho Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 10% (dez por cento).</p>		
005	50	<p>Poltronas fixa, tipo interlocutor. Estrutura em formato de Trapézio em tubo industrial de 7/8" de diâmetro contínuo, com parede reforçada 1,50mm, provida de 4 sapatas deslizadoras. Estofado fixado à estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 15mm, moldados anatomicamente. Encosto com curvatura tripla e apoio lombar, ligado ao assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 60mm e densidade 45kg/m<sup>3</sup>, revestidos em resina vinílica plastificada com malha composta de 67% poliéster e 33% algodão com gramatura 480g/m<sup>2</sup>. Acabamento nas bordas em perfil de PVC semi-rígido, do tipo Macho/Fêmea (com largura de 15mm). Braços totalmente injetados em poliuretano (integral skin) com alma de aço. Contra-capa do encosto em PSAI, moldada através do sistema de vacuum-forming, com textura de acabamento do tipo "casca de laranja"</p> <p>Dimensões : Assento: 50cm (largura) x 46cm (profundidade); Encosto: 50cm (largura) x 51cm (altura); Altura total da cadeira: 92cm; Altura do assento ao piso: 47cm; Largura total da cadeira: 58cm; Profundidade total da cadeira: 65cm; Largura do apoio superior dos braços: 50mm. Cor: Azul marinho Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 10% (dez por cento).</p>	421,41	21.070,50
006	04	<p>Poltronas fixa, tipo interlocutor para obeso. Estrutura em formato de Trapézio em tubo industrial de 7/8" de diâmetro contínuo, com parede reforçada 1,50mm, provida de 4 sapatas deslizadoras. Estofado fixado à estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 15mm, moldados anatomicamente. Encosto com curvatura tripla e apoio lombar, ligado ao assento através de</p>	499,41	1.997,64



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

		<p>duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 60mm e densidade 45kg/m<sup>3</sup>, revestidos em resina vinílica plastificada com malha composta de 67% poliéster e 33% algodão com gramatura 480g/m<sup>2</sup>. Acabamento nas bordas em perfil de PVC semi-rígido, do tipo Macho/Fêmea (com largura de 15mm). Braços totalmente injetados em poliuretano (integral skin) com alma de aço. Contra-capa do encosto em PSAL, moldada através do sistema de vacuum-forming, com textura de acabamento do tipo "casca de laranja"</p> <p>Dimensões :</p> <p>Assento: 60cm (largura) x 46cm (profundidade);</p> <p>Encosto: 60cm (largura) x 51cm (altura);</p> <p>Altura total da cadeira: 92cm;</p> <p>Altura do assento ao piso: 47cm;</p> <p>Largura total da cadeira: 68cm;</p> <p>Profundidade total da cadeira: 65cm;</p> <p>Largura do apoio superior dos braços: 50mm</p> <p>Cor: Azul Marinho</p> <p>Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 10% (dez por cento).</p>		
007	04	<p>Cadeira fixa plástica.</p> <p>4 pés em tubo industrial 16x30mm com parede na espessura de 1,5mm sendo os pés traseiros com abertura maior que os dianteiros permitindo um perfeito empilhamento. Ligação entre assento e encosto em tubo de aço de formato oblongo de dimensões 16x30mm sendo encaixados no encosto e fixados através de pinos de polipropileno. Na extremidade dos tubos ponteiras em polipropileno. As partes metálicas são ligadas por solda pelo processo MIG recebendo tratamento por banho antioxidante, fosfatizante e passivador, acabamento das partes metálicas com banho de cromo (cromadas). Assento e encosto com formato anatômico produzidos em polipropileno copolímero de alto impacto.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Assento: 460(L)x410(P)</p> <p>Encosto: 450(L)x275(A)</p> <p>Altura total: 755</p> <p>Altura do assento: 440</p> <p>Largura total: 550</p> <p>Profundidade:670</p> <p>Cor: Branca</p> <p>Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 10% (dez por cento).</p>	146,67	586,68
<b>PREÇO GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 58.561,99</b>

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de processo licitatório para aquisição de móveis e cadeiras/poltronas destinados ao guarnecimento da Inspetoria Regional do CREA/SC na cidade de



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CANOINHAS/SC. A necessidade de tal contratação justifica-se por si só, uma vez que tais objetos são de vital e uníssona importância e necessidade para a acomodação e abrigo dos empregados e demais usuários desta Autarquia e desenvolvimento dos serviços e atividades por estes realizados. Ademais, tendo sido construído novo prédio para sediar a referida Inspeção com dimensões, características e nuances novas, indispensável se faz a aquisição de novos móveis e afins que atendam às novas necessidades e particularidades.

3.2. A presente contratação terá como critério de julgamento o menor preço global por lote, referente a lotes específicos nos quais foram agrupados os objetos de acordo com as suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, conforme preceitua o artigo 5º do Decreto nº 3.931/2001. Tal agrupamento e divisão em lotes levou em conta a padronização dos objetos e, especialmente, a potencial ampliação da disputa, uma vez que a agregação considerou a situação fática dos eventuais fornecedores de mercado. Além disso, o próprio parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 3.931/2001 encaderna os princípios da responsabilidade contratual e, em especial, da padronização, de observância obrigatória em casos como este, em que os móveis e demais objetos a serem adquiridos dividirão os mesmos espaços físicos dentro do prédio da Inspeção. Ressalte-se, por oportuno, que nesse ínterim, o CREA/SC, por sua própria natureza, tem o dever de demonstrar excelência no tocante às características arquitetônicas do projeto.

3.3. Em que pese a contratação se realizar por lotes, os preços serão registrados por itens adquiridos, a fim de se possibilitar futuras aquisições individualizadas. Se assim não for, o próprio instituto do Registro de Preços, neste caso, perderia a finalidade e a razão de existir, eis que não há a previsão de nova aquisição total do objeto, embora esta não esteja inviabilizada, mas se possibilitará a substituição ou o complemento de determinadas peças. Vislumbra-se, nesse viés, que se o próprio artigo 8º, e seus §§, do Decreto nº 3.931/2001, não exigem a aquisição ou a contratação do total registrado pelo órgão caroneiro, impedindo apenas que se exceda esse limite, tal limitação não deve atingir o próprio órgão gerenciador da Ata.

3.4. Os móveis e as cadeiras/poltronas constantes dos Lotes acima deverão atender às regras de ergonomia impostas pela Norma Regulamentadora NR-17.

3.5. As descrições/especificações técnicas constantes das tabelas dos Lotes acima (ITEM 02 – DO OBJETO) refletem as especificações comuns de mercado, atendendo às necessidades do CREA/SC, verificado o custo x benefício de cada opção, no limite da referida necessidade. Não representam especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, de modo que não são direcionadoras e não limitam e/ou frustram a competitividade da licitação.

#### 4. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4.1. Os valores máximos para a presente contratação, respeitadas as características do objeto pretendido, encontram-se nas tabelas acima (ITEM 02 – DO OBJETO). Tais valores restaram obtidos pela média aritmética dos orçamentos colhidos, que representam o preço de mercado praticado, desconsiderados os valores discrepantes. Para fins de classificação das Propostas, deverá se levar em conta o respeito aos valores unitários, totais e globais máximos deste Termo.

4.2. As despesas necessárias à execução desta compra correrão à conta dos Elementos de Despesa Orçamentária nº 4.1.20.11 – Mobiliário em Geral.

## 5. DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA

5.1. O prazo de entrega e instalação/montagem para todos os Lotes deve ser de, no máximo, 60 (sessenta e cinco) dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou substitutivo legal (nota de empenho, autorização de fornecimento,...). O prazo de garantia para todos os Lotes deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo de cada objeto. A entrega e instalação/montagem dos móveis deverão ocorrer na Inspeção Regional do CREA/SC - Canoinhas/SC, situada na Rua Getúlio Vargas, n.º 340, bairro Centro, município de Canoinhas/SC, conforme descrito e nas quantidades constantes nas tabelas acima (ITEM 02 – DO OBJETO).

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

6.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do respectivo Edital, da Ata e deste Termo;

6.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Contrato;

6.1.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

6.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

6.1.5. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, alertando a **CONTRATADA** das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a **CONTRATADA**;

6.1.6. Esclarecer as dúvidas e indagações da **CONTRATADA**, por meio da fiscalização;

6.1.7. Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos serviços contratados, quando necessário.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6.1.8. Acompanhar a execução do Contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através dos Fiscais do Contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da **CONTRATADA** constantes deste Termo, do Contrato, da Ata e do Edital respectivos;

6.1.9. Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual;

6.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

6.1.11. Rejeitar a prestação dos serviços, objeto do Contrato, por terceiros, sem autorização;

6.1.12. Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos aparelhos/materiais para a execução do Serviço de Assistência Técnica;

6.1.13. Solicitar a substituição/reparo dos aparelhos/materiais que apresentem defeitos durante o prazo de garantia;

6.1.14. Atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o Serviço de Assistência Técnica por intermédio de servidores designados para este fim.

6.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.2.1. Cumprir integralmente o objeto deste Termo, do Contrato, da Ata e do Edital respectivos;

6.2.2. Executar o objeto em conformidade com as disposições do Contrato, deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

6.2.3. Cumprir o prazo de entrega e instalação/montagem dos materiais, constante do Contrato;

6.2.4. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo **CONTRATANTE** quanto aos materiais fornecidos;

6.2.5. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

6.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do Contrato;

6.2.9. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato e da Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do **CONTRATANTE**;

6.2.10. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

6.2.11. Indenizar terceiros e/ou o **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2.12. Entregar e instalar os materiais em perfeito estado de uso e funcionamento, devendo ser os mesmos novos e de primeiro uso;

6.2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo e do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2.14. Submeter-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**;

6.2.15. Submeter-se às disposições legais em vigor;

6.2.16. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.2.17. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato;

6.2.17.1. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

contratação, razão pela qual a **CONTRATADA** dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**;

6.2.18. A **CONTRATADA** deverá guardar, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venha a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização;

6.2.19. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira;

6.2.20. Entregar e instalar todos os materiais solicitados na Inspetoria Regional do **CONTRATANTE** da cidade de Canoinhas/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Após recebidos e instalados, os materiais serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a **CONTRATADA** deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

6.2.20.1. Em caso de substituição dos materiais, conforme previsto acima, correrão à conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes da devolução e nova entrega/instalação/montagem dos objetos;

6.2.21. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o **CONTRATANTE** fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;

6.2.22. Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a materiais de propriedade do **CONTRATANTE**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado;

6.2.23. Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.2.24. Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes do Contrato e do instrumento licitatório, bem como de infrações praticadas por seus funcionários, ainda que no recinto do **CONTRATANTE**;

6.2.25. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6.2.26. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;

6.2.27. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

6.2.28. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** durante a execução dos serviços, objeto da licitação;

6.2.29. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**;

6.2.30. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ora adquiridos e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega, instalação/montagem ou a prestação da Assistência Técnica;

6.2.31. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;

6.2.32. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os aparelhos/materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, da execução, da instalação/montagem, do serviço de Assistência Técnica ou de materiais empregados;

6.2.33. Entregar e instalar produto testado e funcionando, acompanhado de nota fiscal discriminando serviço executado, de acordo com as especificações técnicas;

6.2.34. Entregar e instalar os produtos de acordo com a proposta e que satisfaça o descrito neste Termo, no Contrato, na Ata e no Edital respectivos;

6.2.35. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

6.2.36. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6.2.37. Efetuar a entrega e a instalação/montagem do serviço dentro do prazo proposto e aceito pelo **CONTRATANTE**, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas.

## 7. DA GARANTIA

7.1. A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto, com o fornecimento de manuais e certificado de garantia e atendimento técnico.

7.2. A garantia deverá compreender a manutenção corretiva dos materiais e de toda e qualquer peça ou componente seu que, durante o prazo acima, apresente defeito que afete o correto funcionamento dos mesmos ou lhes diminua a capacidade de ação.

7.3. A **CONTRATADA** deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina, e os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de instalação/montagem do objeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação formulada pelo **CONTRATANTE**.

7.4. O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia deverá ser prestado pela **CONTRATADA** à sua expensas, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere ao fornecimento de novas peças ou componentes necessários à perfeita manutenção corretiva dos materiais.

## 8. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, o Contrato poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da **CONTRATADA**, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do **CONTRATANTE**;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREA/SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

8.2. A abstenção, por parte do **CONTRATANTE**, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas no Contrato e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

8.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista no Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações.

8.4. A multa a que se referem as subcláusulas anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

8.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **CONTRATANTE**.

8.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

8.7. O Contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, caso ocorra qualquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sendo aplicadas as disposições dos artigos 77 e segs. da referida Lei.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante o período de vigência, a relação contratual será acompanhada e fiscalizada, nos termos do disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, pelo Diretor Regional da Inspeção Regional do **CONTRATANTE** da cidade de Canoinhas/SC, ou por preposto(s) por este expressamente indicado(s).

9.2. Da mesma forma, a **CONTRATADA** deverá indicar um preposto que a representará perante o **CONTRATANTE**.

9.3. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, sempre que não atendam ao especificado no Contrato, neste Termo, na Ata e no Edital respectivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

9.4. A **CONTRATADA** deverá facilitar sob todos os aspectos a ação da fiscalização, acatando as suas recomendações.

9.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do **CONTRATANTE** e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer dano decorrente de irregularidade ou má execução dos serviços e na eventual ocorrência de tais casos, não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

9.6. A fiscalização poderá aplicar penalidades, exigir providências eventualmente necessárias e/ou embargar serviços com riscos iminentes, devendo a **CONTRATADA** providenciar a imediata eliminação das falhas ou faltas, sem que em razão disso possa ser atribuído qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Atendimento/DAT do CREA/SC da Inspeção Regional do CREA/SC no município de Canoinhas/SC, foi realizado em conformidade com a legislação específica e com o interesse e a conveniência da Administração, e submetido à consideração e aprovação da Presidência do Conselho.

**Álvaro Fuck**  
**Agente Administrativo**  
**Mat. 246**

**Eng. Civil Auri Geraldo Pedrassani Filho**  
**Diretor Regional Inspeção CREA/SC de Canoinhas**

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

**Eng. Civil e Seg. Trab. CARLOS ALBERTO XAVIER**  
**Presidente do CREA/SC**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111.354/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

### MINUTA CONTRATUAL

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE .....,  
INCLUINDO-SE A ENTREGA, MONTAGEM/INSTALAÇÃO E A PRESTAÇÃO  
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CONSELHO  
REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA -  
CREA/SC, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA,  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA/SC**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.511.643/0001-64, com sede na Rod. Admar Gonzaga, nº 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, **Eng. Civil e Seg. Trab. CARLOS ALBERTO XAVIER**, brasileiro, casado, portador do 803.282.479-2 - SSP/RS e do CPF/MF nº 465.974.680-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do Processo Licitatório nº 111.354/2012, passando a proposta da **CONTRATADA** e a Ata de Registro de Preços respectiva, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se às normas e condições da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de ....., observadas as características dos mesmos, conforme especificado no Edital de Licitação e na Ata de Registro de Preços respectivos, incluindo-se a entrega, montagem/instalação e prestação do serviço de assistência técnica durante o período de garantia oferecido pela **CONTRATADA**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1.2. Especificação e quantidade do material/equipamento com marca e modelo:  
\_\_\_\_\_ (conforme tabela em anexo).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS CONTRATUAIS

2.1. O objeto será executado observadas as condições estabelecidas na Proposta apresentada pela **CONTRATADA** e nos demais documentos que fazem parte do Processo Licitatório nº 111.354/2012, em especial as do Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços respectivos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

3.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do respectivo Edital, da Ata e deste Contrato;

3.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato;

3.1.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

3.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

3.1.5. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, alertando a **CONTRATADA** das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a **CONTRATADA**;

3.1.6. Esclarecer as dúvidas e indagações da **CONTRATADA**, por meio da fiscalização;

3.1.7. Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos serviços contratados, quando necessário.

3.1.8. Acompanhar a execução do Contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através dos Fiscais do Contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da **CONTRATADA** constantes também deste Contrato, da Ata, do Termo e do Edital respectivos;

3.1.9. Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

3.1.11. Rejeitar a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, por terceiros, sem autorização;

3.1.12. Permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos aparelhos/materiais para a execução do Serviço de Assistência Técnica;

3.1.13. Solicitar a substituição/reparo dos aparelhos/materiais que apresentem defeitos durante o prazo de garantia;

3.1.14. Atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o Serviço de Assistência Técnica por intermédio de servidores designados para este fim.

3.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

3.2.1. Cumprir integralmente o objeto deste Contrato, da Ata e do Edital respectivos;

3.2.2. Executar o objeto em conformidade com as disposições deste Contrato, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

3.2.3. Cumprir o prazo de entrega e instalação/montagem dos materiais, que não poderá ser superior a ..... (.....) dias corridos contados da data da assinatura deste Contrato;

3.2.4. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo **CONTRATANTE** quanto aos materiais fornecidos;

3.2.5. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

3.2.6. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

3.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

3.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução deste Contrato;

3.2.9. Aceitar, nas mesmas condições deste Contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do **CONTRATANTE**;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.2.10. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

3.2.11. Indenizar terceiros e/ou o **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.2.12. Entregar e instalar os materiais em perfeito estado de uso e funcionamento, sendo os mesmos novos e de primeiro uso;

3.2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

3.2.14. Submeter-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**;

3.2.15. Submeter-se às disposições legais em vigor;

3.2.16. Apresentar durante a execução deste Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

3.2.17. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato;

3.2.17.1. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **CONTRATADA** dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**;

3.2.18. A **CONTRATADA** deverá guardar, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venha a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização;

3.2.19. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.2.20. Entregar e instalar todos os materiais solicitados na Inspetoria Regional do **CONTRATANTE** da cidade de Canoinhas/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Após recebidos e instalados, os materiais serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a **CONTRATADA** deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

3.2.20.1. Em caso de substituição dos materiais, conforme previsto acima, correrão à conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes da devolução e nova entrega/instalação/montagem dos objetos;

3.2.21. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o **CONTRATANTE** fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;

3.2.22. Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a materiais de propriedade do **CONTRATANTE**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado;

3.2.23. Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

3.2.24. Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes deste Contrato e do instrumento licitatório, bem como de infrações praticadas por seus funcionários, ainda que no recinto do **CONTRATANTE**;

3.2.25. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

3.2.26. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;

3.2.27. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

3.2.28. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** durante a execução dos serviços, objeto da licitação;



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.2.29. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do **CONTRATANTE**;

3.2.30. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ora adquiridos e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega, instalação/montagem ou a prestação da Assistência Técnica;

3.2.31. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;

3.2.32. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os aparelhos/materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, da execução, da instalação/montagem, do serviço de Assistência Técnica ou de materiais empregados;

3.2.33. Entregar e instalar produto testado e funcionando, acompanhado de nota fiscal discriminando serviço executado, de acordo com as especificações técnicas;

3.2.34. Entregar e instalar os produtos de acordo com a proposta e que satisfaça o descrito neste Contrato, na Ata, no Termo e no Edital respectivos;

3.2.35. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

3.2.36. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

3.2.37. Efetuar a entrega e a instalação/montagem do serviço dentro do prazo proposto e aceito pelo **CONTRATANTE**, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

4.1. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

4.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na Legislação Social e Trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

4.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na Legislação específica de Acidentes do Trabalho, quando, em



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecidos em dependência do **CONTRATANTE**;

4.1.3. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhista, cível ou penal relacionadas ao fornecimento e ao serviço de Assistência Técnica, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

4.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

4.1.5. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5.1. Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

5.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE**, durante o fornecimento e a execução dos serviços objeto deste Contrato;

5.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
(Item do Objeto)	(Descrição completa do produto, acrescida de marca, modelo, tamanho, etc)	(Qte do item do Objeto)	(com 2 casas após a virgula)	
<b>Preço Global</b>				

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total deste Contrato importa em R\$ ..... (.....) reais, correspondente ao preço global dos materiais, com os serviços afins, adquiridos pelo **CONTRATANTE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

7.2. A **CONTRATADA** deverá emitir uma única Nota Fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado na Ata e neste Contrato.

7.3. No ato da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o fornecedor deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal), com o Ministério do Trabalho (Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas).

7.4. Deverão constar na Nota Fiscal/Fatura as especificações/quantidades do produto e o número do Contrato.

7.5. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado em até 10 (dez) dias corridos do recebimento definitivo do objeto, atestado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao produto efetivamente entregue, instalado, verificado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

7.6. Em caso de irregularidade na emissão/apresentação dos documentos fiscais e certidões acima exigidas, o **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA** para que regularize a situação.

7.6.1. Na hipótese prevista no subitem 7.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

7.7. O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da **CONTRATADA**, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

7.8. Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram este Contrato e a Ata respectiva.

7.9. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará o **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura, mais juros de mora de 1% (um por cento) a.m., acrescidos de correção monetária pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.

7.10. Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** se pendente de pagamento/cumprimento qualquer multa/sanção que lhe tenha sido imposta.



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

7.11. Caso no dia do pagamento não haja expediente no **CONTRATANTE**, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.12. Caso o produto entregue/instalado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega/instalação/montagem ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.13. O pagamento será feito à **CONTRATADA** mediante depósito em sua conta bancária a ser especificada na Nota Fiscal apresentada.

7.14. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas necessárias à execução deste Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa Orçamentária nº 4.1.20.11 – Mobiliário em Geral.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

9.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a cumprir os seguintes prazos, dentre outros:

9.1.1. ....(.....) dias corridos para fazer a entrega e a instalação/montagem dos materiais adquiridos, contados da assinatura deste Contrato;

9.1.2. 05 (cinco) dias corridos para fazer a substituição dos materiais com irregularidades, contados da notificação por parte do **CONTRATANTE**; e

9.1.3. Garantia de ....(.....) meses, contados do recebimento definitivo dos materiais, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência deste Contrato é de ....(.....) meses (correspondente ao prazo de garantia ofertado, acrescido do prazo de entrega e instalação/montagem), contados da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO/MONTAGEM E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

11.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue e montado/instalado na ..... do **CONTRATANTE** da cidade de ....., localizada na Rua .....

11.2. O objeto deste Contrato será recebido obedecendo-se ao seguinte procedimento:

a) A **CONTRATADA** deverá entrar em contato com a ..... do **CONTRATANTE** da cidade de ....., com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a fim de agendar a entrega e a instalação/montagem do objeto no endereço acima especificado;

b) Uma vez ratificado pela ..... do **CONTRATANTE** da cidade de ..... o dia da entrega e instalação/montagem, o objeto será entregue pela **CONTRATADA**, no endereço acima especificado, quando então esta receberá o Termo de Entrega Provisória;

c) O objeto somente será definitivamente recebido pelo **CONTRATANTE** após a constatação, pela ..... do **CONTRATANTE** da cidade de ....., de que o mesmo possui todas as características solicitadas no Edital, na Ata e neste Contrato, quando então a **CONTRATADA** receberá o Termo de Entrega Definitivo, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório;

d) Não será definitivamente recebido, e conseqüentemente será colocado à disposição da **CONTRATADA**, o objeto que não for compatível com as características exigidas na Ata e neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito (irregularidade);

e) Se constatada qualquer irregularidade no produto fornecido, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo integralmente às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação do **CONTRATANTE**;

f) Em caso de substituição dos materiais, conforme previsto acima, correrão à conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes da devolução e nova entrega/instalação/montagem dos objetos.

11.3. O **CONTRATANTE** não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado.

11.4. O aceite do objeto pelo setor competente do **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato, e verificadas posteriormente.



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

11.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo ser executado à sua expensas, todo e qualquer procedimento de transporte, entrega e instalação/montagem dos produtos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

12.1. A garantia será de ..... (.....) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto, com o fornecimento de manuais e certificado de garantia e atendimento técnico.

12.2. A garantia deverá compreender a manutenção corretiva dos materiais e de toda e qualquer peça ou componente seu que, durante o prazo acima, apresente defeito que afete o correto funcionamento dos mesmos ou lhes diminua a capacidade de ação.

12.3. A **CONTRATADA** deverá dispor de assistência técnica no Estado de Santa Catarina, e os eventuais reparos deverão ser realizados na cidade de instalação/montagem do objeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação formulada pelo **CONTRATANTE**.

12.4. O serviço de assistência técnica durante o prazo de garantia dos ..... deverá ser prestado pela **CONTRATADA** à sua expensas, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere ao fornecimento de novas peças ou componentes necessários à perfeita manutenção corretiva dos materiais.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

13.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, o Contrato poderá, a critério do **CONTRATANTE**, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da **CONTRATADA**, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do **CONTRATANTE**;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREA/SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

13.2. A abstenção, por parte do **CONTRATANTE**, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas neste Contrato e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações.

13.4. A multa a que se referem as subcláusulas anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, ou cobradas diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **CONTRATANTE**.

13.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13.7. O Contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, caso ocorra qualquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sendo aplicadas as disposições dos artigos 77 e segs. da referida Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

14.1. O valor estipulado neste Contrato é fixo e irremovível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

15.1. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com as hipóteses previstas no artigo 65, incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Durante o período de vigência, a relação contratual será acompanhada e fiscalizada, nos termos do disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, pelo gerente do Departamento de Administração do **CONTRATANTE** e pelo Diretor Regional da Inspeção Regional do **CONTRATANTE** da cidade de Canoinhas/SC ou por preposto(s) por este expressamente indicado(s).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

16.2. Da mesma forma, a **CONTRATADA** deverá indicar um preposto que a representará perante o **CONTRATANTE**.

16.3. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, sempre que não atendam ao especificado neste Contrato, no Termo, na Ata e no Edital respectivos.

16.4. A **CONTRATADA** deverá facilitar sob todos os aspectos a ação da fiscalização, acatando as suas recomendações.

16.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do **CONTRATANTE** e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer dano decorrente de irregularidade ou má execução dos serviços e na eventual ocorrência de tais casos, não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

16.6. A fiscalização poderá aplicar penalidades, exigir providências eventualmente necessárias e/ou embargar serviços com riscos iminentes, devendo a **CONTRATADA** providenciar a imediata eliminação das falhas ou faltas, sem que em razão disso possa ser atribuído qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Face à natureza de entidade autárquica do CREA/SC, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam, o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

....., xx de xxx de 2012.

Eng. Civil e Seg Trab. **CARLOS  
ALBERTO XAVIER**  
Presidente do CREA/SC

**CONTRATADA**

**Testemunha 1:**  
CPF:

**Testemunha 2:**  
CPF: